



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1731

Recife - Quarta-feira, 09 de julho de 2025

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA PGJ Nº 2.227/2025 Recife, 8 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de JULHO/2025, encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.023/2025, de 18/06/2025, publicada no DOE de 19/06/2025, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA PGJ Nº 2.228/2025 Recife, 8 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de julho/2025, encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial de Garanhuns;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de julho/2025, encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial de Olinda;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, referente ao mês de julho/2025, encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial de Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do

serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria PGJ n.º 2.025/2025, de 18/06/2025, publicada no DOE de 19/06/2025, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados, no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA PGJ Nº 2.229/2025 Recife, 8 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos da Portaria - PGJ nº 2.034/2025, de 19/06/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de publicação da escala de plantão do Juizado Itinerante do Frio, referente ao mês de julho/2025, encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial de Garanhuns;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão do Juizado do Frio – FIG/2025, para o mês de julho/2025, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados, no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA PGJ Nº 2.230/2025 Recife, 8 de julho de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 129, § 2º, da constituição federal, c/c os artigos 2º e 3º, da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO o pronunciamento firmado pela Corregedoria Geral do MPPE e decisão do Procurador-Geral de Justiça no SEI

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

nº 19.20.2285.0001910/2025-21;

RESOLVE:

Autorizar a Dra. LUCIANA DE BRAGA VAZ COSTA, 2º Procurador de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Instância, a residir no município de Recife - PE, com fulcro no artigo 129, § 2º, da constituição federal c/c os artigos 2º e 3º da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.231/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "h", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA, Promotor de Justiça de Aliança, de 1ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 125ª Zona Eleitoral da Comarca de Condado, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, em razão das férias da Dra. Sofia Mendes Bezerra de Carvalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.232/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "h", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Dr. JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 50ª Zona Eleitoral da Comarca de Tabira, no período de 01/07/2025 a 30/09/2025.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.233/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "h", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP,

PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. NATÁLIA MARIA CAMPELO, 14ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 9ª Zona Eleitoral da Comarca do Recife, no período de 11/07/2025 a 31/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.234/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS, 3º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 82ª Zona Eleitoral da Comarca de Ouricuri, no período de 11/07/2025 a 20/07/2025, em razão das férias do Dr. Manoel Dias da Purificação Neto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.235/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar a Dra. MARIA CECÍLIA SOARES TERTULIANO, Promotora de Justiça Criminal de Gravatá, de 2ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 030ª Zona Eleitoral da Comarca de Gravatá, no período de 01/07/2025 a 10/07/2025, em razão das férias do Dr. Ivan Viegas Renaux de Andrade.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:

Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE

Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Aguinaldo Fanelon de Barros

Giani Maria do Monte Santos

Cristiane de Gusmão Medeiros

Marco Aurélio Farias da Silva

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Charles Hamilton dos Santos Lima

Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA PGJ Nº 2.236/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. CAROLINA GURGEL LIMA, Promotora de Justiça em exercício nos feitos da 2ª V. Criminal de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 66ª Zona Eleitoral da Comarca de Afogados da Ingazeira, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, em razão das férias do Dr. Romero Tadeu Borja de Melo Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.237/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de suspensão de férias n.º 508783/2025;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ n.º 1.948/2025, publicada no DOE de 17/06/2025, por meio da qual foi designado o Dr. ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO, 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, para o exercício simultâneo nos feitos da 2ª Vara Criminal de Afogados da Ingazeira, no período de 02/07/2025 a 11/07/2025, em razão das férias da Dra. Carolina Gurgel Lima.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.238/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Promotor de Justiça de Tabira, nos termos da Portaria PGJ n.º 1.776/2025, publicada no DOE de 05/06/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. JOÃO MATEUS MATOS OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Carnaíba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Tabira, de 1ª Entrância.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/07/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.239/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 1.754/2025, publicada no DOE de 05/06/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o Dr. MARCELO RIBEIRO HOMEM, 1º Promotor de Justiça de Belo Jardim, do exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.300/2025, a partir de 01/07/2025, em razão da assunção da Titular, Dra. Lorena de Medeiros Santos.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.240/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 1.768/2025, publicada no DOE de 05/06/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o Dr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS, 2º Promotor de Justiça de Escada, do exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.309/2025, a partir de 01/07/2025, em razão da assunção do Titular, Dr. Luiz Eduardo Braga Lacerda.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.241/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o deliberado no processo SEI n.º 19.20.0507.0012065/2025-50;

CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar os Membros integrantes do NAJ abaixo indicados para atuarem nas sessões plenárias do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho, perante o 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, conforme indicado a seguir:

Membro: Dr. DANIEL DE ATAÍDE MARTINS

Data da Sessão Plenária: 16/07/2025

Processo n.º 0003990-54.2013.8.17.0370

Membro: Dr. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA

Data da Sessão Plenária: 23/07/2025

Processo n.º 0000440-08.2000.8.17.0370)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.242/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias n.º 508509/2025;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

Designar a Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Goiana, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Goiana, no período de 14/07/2025 a 23/07/2025, em razão das férias da Dra. Patrícia Ramalho de Vasconcelos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.243/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 1.766/2025, publicada no DOE de 05/06/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Dra. LIANA MENEZES SANTOS, 5ª Promotora de Justiça Criminal de Paulista, do exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.317/2025, a partir de 21/07/2025, em razão da assunção do Titular, Dr. Marcus Brener Gualberto de Aragão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.244/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 1.759/2025, publicada no DOE de 05/06/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a Dra. GABRIELA TAVARES ALMEIDA, Promotora de Justiça de Exu, do exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.326/2025, a partir de 01/07/2025, em razão da assunção do Titular, Dr. Maurício Schibuola de Carvalho.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ Nº 2.245/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 1.776/2025, publicada no DOE de 05/06/2025;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar o Dr. SAMUEL FARIAS, Promotor de Justiça de Itapetim, do exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Petrolândia, atribuído pela Portaria PGJ n.º 1.328/2025, a partir de 01/07/2025, em razão da assunção do Titular, Dr. Rennan Fernandes de Souza.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/07/2025.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Mariá Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Mariá Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHOS PGJ/CG Nº 151/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0578.0009426/2025-10

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 26/06/2025

Nome do Requerente: JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC

Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

Número protocolo: 19.20.0371.0012696/2025-88

Documento de Origem: SEI

Assunto: Residência fora da comarca

Data do Despacho: 04/07/2025

Nome do Requerente: ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS

Despacho: Encaminhe-se à CGMP, retornando-se, em seguida, a este Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para exame e deliberação sobre o pedido, nos termos do art. 2º da Resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações posteriores.

Número protocolo: 19.20.0266.0011616/2025-74

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 04/07/2025

Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.511,40, 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, à Dra. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, Coordenadora do CAO Infância e Juventude, para participar de curso de Capacitação promovido pela ESMPU, em parceria com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, a se realizar em Brasília – DF, no período de 06 a 08/08/2025, com saída no dia 06 e retorno em 08/08/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0266.0011607/2025-26

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 04/07/2025

Nome do Requerente:

Despacho: Defiro o pedido. Encaminhe-se À CMAD para as providências necessárias, nos termos da Instrução Normativa PGJ nº 09/2023.

Número protocolo: 19.20.0766.0012323/2025-63

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 04/07/2025

Nome do Requerente: MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI

Despacho: 1. Defiro o pedido. 2. Encaminhe-se À CMAD para as providências necessárias, nos termos da Instrução Normativa PGJ nº 09/2023.

Número protocolo: 19.20.0345.0011975/2025-60

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 04/07/2025

Nome do Requerente: LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alteração posterior, no valor total de R\$ 1.069,14, ao Dr. LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA, Promotor de Justiça de Verdejante, para participar do Módulo V – “Atuação no Tribunal do Júri”, da Fase de Vitaliciamento 2025, a se realizar em Recife - PE, nos dias 10 e 11/07/2025, com saída no dia 09 e retorno em 12/07/2025. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

**DESPACHO PGJ/CG Nº 152/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0239.0012327/2025-03

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 04/07/2025

Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 1.040,44. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Procurador-Geral de Justiça, para participar de evento de interesse institucional, a se realizar em Teresina – PI, no dia 11/07/2025, com saída no dia 11 e retorno no dia 12/07/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**AVISO CSMP Nº 110/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 01 a 04 de julho de 2025.

Recife, 08 de julho de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA SUBADM Nº 795/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição com Sede em Garanhuns.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 725/2025 de 19/06/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 8 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 796/2025

Recife, 8 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição com Sede em Palmares;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 725/2025 de 19/06/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 8 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 797/2025

Recife, 8 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial

do Ministério Público de 29/01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviado pela Coordenação das Promotorias de Justiça com atuação na Infância e Juventude da Região Metropolitana do Recife,

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº Nº 723/2025 de 19/06/2025 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 8 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 798/2025

Recife, 8 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0263.0012364/2025-02, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora VALDELICE GODOY, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.017-9, lotada na Corregedoria Geral do Ministério Público, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular, ANITA GUIMARÃES BURGOS, servidora extraquadro, matrícula nº 188.159-0;

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 799/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0012454/2025-05, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor ARTUR OSCAR GOMES DE MELO, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.683-0, lotado no Departamento Ministerial de Tomada de Contas, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Controle e Análise de Contas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular, DALTON CALAZANS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.044.-6;

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 800/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0012452/2025-59, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Designar CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.604-5, lotado na Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios, para o exercício das funções de Gerente Ministerial

do Departamento de Tomadas de Contas, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 187.840-9.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 801/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0012462/2025-80, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor JOSUÉ VALENTIM DA SILVA, Técnico Ministerial – Contabilidade, matrícula nº 188.643-6, lotado na Divisão Ministerial de Tesouraria, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Contabilidade e Custos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 11 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular LEONARDO PONTES DE CASTRO, Técnico Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188.649-5.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 802/2025****Recife, 8 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 14/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 711/2022, publicada no DOE em 01/08/2022, na modalidade integral;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.1018.0013668/2022-38, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, do servidor Thalysson Carlos Feitosa, Técnico Ministerial – Área Administração, matrícula nº 189.436-6, lotado no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, modalidade integral, no período de 20/07/2025 a 19/07/2026;

II - O servidor em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – O servidor deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, o servidor em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – O servidor deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 19/07/2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **PORTARIA SUBADM Nº 803/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 14/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 510/2022, publicada no DOE em 21/06/2022, na modalidade parcial 02 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0067.0012552/2022-09, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora Maria Fernanda de Queiroz Correia, Técnica Ministerial – Área Administração, matrícula nº 189.573-7, lotada na Divisão Ministerial de Registro e Controle, modalidade parcial 03 dias, no período de 01/07/2025 a 30/06/2026;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Departamento Ministerial de Administração de Pessoal, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/07/2025 e produzirá efeitos até 30/06/2026. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### **PORTARIA SUBADM Nº 804/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 14/01/2025;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 888/2024, publicada no DOE em 30/07/2024, na modalidade parcial 03 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins

**MP PE**  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

19.20.0396.0013850/2024-83, para continuidade das atividades em teletrabalho;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Prorrogar o período de atividades em Teletrabalho, da servidora Nathália Mansur Tenório de Vasconcelos, Assessor de Membro, matrícula nº 190.424-8, lotada na Promotoria de Justiça de Canhotinho, modalidade parcial 03 dias, no período de 20/07/2025 a 19/07/2026;

II - A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

IV – Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocada;

V – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada Promotoria de Justiça de Canhotinho, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VI – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 19/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de julho de 2025.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 805/2025

Recife, 8 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0123.0012213/2025-68, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor CLAUDINÊ LEMES JÚNIOR, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 188.041-1, lotado na Assessoria Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional, para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 11 dias, contados a partir de 09/06/2025, tendo em vista o gozo de férias do titular ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR, Técnico Ministerial – Contabilidade, matrícula nº 188.638-0;

Esta portaria retroagirá ao dia 09/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 806/2025

Recife, 8 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0012465/2025-96, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar KARLA MÔNICA SANTOS KAYE, Servidora Extraquadro matrícula nº 190.571-6, lotada no Departamento Ministerial de Contabilidade e Custos, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Contabilidade e Custos, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 23 dias, contados do dia 20/07/2025, 10 dias, e do dia 30/07/2025, mais 10 dias e de 11 a 13/08/2025, mais 03 dias, tendo em vista o gozo de férias do titular WILSON MANOEL DE SOUSA ARAUJO, Analista Ministerial – Ciências Contábeis, matrícula nº 188.700-9.

Esta portaria entrará em vigor no dia 20/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA SUBADM Nº 807/2025

Recife, 8 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0159.0012483/2025-95, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## RESOLVE:

I – Designar o servidor FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 162.291-9, lotado no Departamento Orçamentário e Financeiro, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Empenho, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular VANESSA DE MENEZES CARVALHO, Técnico Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 188.912-5.

Esta portaria retroagirá ao dia 01/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA SUBADM Nº 808/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0145.0026526/2024-29, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I – Designar ROBERTO JOSE DA SILVA, Servidor extraquadro, matrícula nº 188.089-6, lotado na Divisão Ministerial de Operações e Transporte, para o exercício das funções de Gerente da Divisão Ministerial de Operações e Transporte, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 15 dias, contados a partir de 21/01/2025, tendo em vista o gozo de férias da titular MARILIA FABIANA ALVES DE LIMA, Servidora extraquadro, matrícula nº 188.499-9;

Esta portaria retroagirá ao dia 21/01/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de Julho de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO CGMP Nº 006/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

A Corregedora-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face do OFÍCIO-CIRCULAR nº 26/2025/CIJE, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como

da Resolução CNMP nº 204/2019, de 16 de dezembro de 2019, que trata das fiscalizações, pelos membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, junto aos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, aplicadas a adolescentes em decorrência da prática de ato infracional, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça de Defesa da Cidadania com atribuição na infância e Juventude que, após consulta no sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (sistemaresolucoes.cnmp.mp.br), ainda constam como não enviados a esta Corregedoria Geral ou como devolvidos por inconsistências determinadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público os formulários da Visita Anual (maio)/2025 às entidades Executoras (CREAS / CRAS/ Instituição não Governamental / Diretas pelo Órgão Gestor / Outros), discriminadas em anexo, que deveriam ter sido enviados até 15/06/2025.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
Corregedor-Geral

**DESPACHO CG Nº 113/2025**

**Recife, 8 de julho de 2025**

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 819  
Assunto: Ofício CGMP nº 630/2025 - Delegacia  
Data do Despacho: 08/07/25  
Interessado(a): Mário Lima Costa Gomes de Barros  
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 820  
Assunto: Ofício CGMP nº 636/2025 - Delegacia  
Data do Despacho: 08/07/25  
Interessado(a): Guilherme Graciliano Araújo Lima  
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Pronunciamento nº 256/2025 - CGMP  
Data do Despacho: 04/07/2025  
Interessado(a): 58ª Promotora de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Acolho, em todos os seus termos e por seus fundamentos, o pronunciamento firmado pela Corregedoria Auxiliar. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: (...)  
Assunto: Ofício Circular nº 07/2025/COCI  
Data do Despacho: 04/07/25  
Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público  
Despacho: Acolho o despacho da Corregedora-Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)  
Assunto: Notícia de Fato  
Data do Despacho: 04/07/25  
Interessado(a): ...  
Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)  
Assunto: Ofício Circular nº 016/2025/CNCGMPEU  
Data do Despacho: 04/07/25  
Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União  
Despacho: Acolho o despacho da Corregedora-Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)  
Assunto: Solicitação de Apoio / Projeto Sede de Aprender  
Data do Despacho: 04/07/25  
Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo: (...)

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Renata Santana Pêgo

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Mudança

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Higor Alexandre Alves de Araújo

Despacho: À Secretaria Administrativa desta Corregedoria para informar o solicitado no despacho. Após, devolva-se ao gabinete do PGJ.

Protocolo: (...)

Assunto: 1ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Pedro Felipe Cardoso Mota Fontes

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 1º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Rennan Fernandes de Souza

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 2º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Marcela Regina Navarro Toledo

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 103/2024

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Jupi

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 1ª Relatório Trimestral

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Camila Veiga Chetto Coutinho

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 023/2024

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Cível de Petrolina

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: 1º Relatório Trimestral

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Samuel Farias

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício Circular nº 017/2025/CNCGMPEU

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

Despacho: Acolho o despacho da Corregedora-Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício nº 106/2025/COCI

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público

Despacho: Acolho o despacho da Corregedora-Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência fora da Comarca

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos

Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Ana Rita Coelho Colaço Dias

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, remeta-se à Secretaria Administrativa, para anotação e arquivamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência Fora Comarca

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Hugo Eugênio Ferreira Gouveia

Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)

Assunto: Produtividade - Junho/2025

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Conselho Superior do Ministério Público

Despacho: À Secretaria Administrativa para incluir no mapa de exercício simultâneo.

Protocolo: (...)

Assunto: PGA nº 017/2024

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): ...

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar.

Solicite-se as informações ao Promotor de Justiça na forma sugerida. Cumpra-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência fora da Comarca

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): Ana Rita Coelho Colaço Dias

Despacho: À Corregedoria-Auxiliar, para análise e manifestação.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 058/2025

Data do Despacho: 04/07/25

Interessado(a): ...

Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Dê-se ciência ao Promotor de Justiça indicado no pronunciamento. Encaminhe-se ao CSMP para exame e de liberação.

Protocolo: (...)

Assunto: PGA nº 009/2024

Data do Despacho: 07/07/25

Interessado(a): ...

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar, (...). Comunique-se ao Promotor de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Justiça supramencionado.

Protocolo: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo nº 024/2025

Data do Despacho: 04/07/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se. Após cumprimento das diligências supra, archive-se.

Protocolo Interno: 1846

Assunto: Procedimento Administrativo nº 041/2024

Data do Despacho: 07/07/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Assim, mantenho o arquivamento do procedimento, reafirmando os fundamentos já consignados, por inexistirem elementos que justifiquem sua revisão ou desarquivamento. Dê-se ciência à noticiante. Publique-se.

Protocolo Interno: 716

Assunto: Notícia de Fato nº 23/2025

Data do Despacho: 07/07/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Nesse contexto, ante a previsão contida no art. 28, §6º, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral (Resolução RES-CPJ nº 001/2017 - DOE do dia 21/02/2017), determino que os autos do presente feito sejam remetidos ao egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para fins de regular processamento da manifestação apresentada pela noticiante. Promova-se as anotações de estilo. Publique-se.

Protocolo: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo 020/2025

Data do Despacho: 07/07/2025

Interessado(a): (...)

Despacho: Ante o exposto, diante da manifesta improcedência dos argumentos expendidos e do nítido caráter protelatório e abusivo da presente manifestação, indefiro o processamento do denominado recurso, consignando expressamente tratar-se de claro abuso do direito de petição, prática reiteradamente adotada pelo noticiante como meio de subverter a finalidade legítima do controle correccional. Publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
Corregedor-Geral

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 038/2025 - Procedimento nº 02243.000.021/2025 Recife, 1 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.021/2025 — Notícia de Fato

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02243.000.021/2025

PORTARIA Nº 038/2025

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Notícia de Fato nº 02243.000.021/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e nos arts. 8 e 9, da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco,

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 02243.000.021

/2025, instaurada a partir de ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar da Microrregião II de Santa Cruz do Capibaribe/PE, noticiando a situação do adolescente J.L.T.D.L., em evidente estado de vulnerabilidade em razão de dependência química severa, recaídas recorrentes e surtos de abstinência;

CONSIDERANDO que, mesmo após tentativa de internação e acompanhamento médico por meio do CAPS AD, o adolescente voltou a fazer uso de substâncias entorpecentes, permanecendo em situação de risco social e à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração ampliada, com atuação intersetorial e continuada da rede de proteção, visando garantir o direito à saúde, à vida e ao desenvolvimento pleno do adolescente;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das diligências no formato de Notícia de Fato mostra-se inadequada, diante da complexidade do caso e da necessidade de acompanhamento sistemático por este Órgão Ministerial, RESOLVE:

I - Converter a Notícia de Fato nº 02243.000.021/2025 em Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelo Município de Santa Cruz do Capibaribe, especialmente pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, no tocante à atenção integral ao adolescente J.L.T.D.L..

II - Determinar a autuação da presente Portaria nos sistemas próprios do Ministério Público, com a manutenção dos documentos já acostados à Notícia de Fato.

III - Determinar a continuidade das diligências já expedidas e a adoção de outras medidas cabíveis para instrução do feito, incluindo eventual designação de audiência extrajudicial com os familiares, equipe técnica do CAPS AD e CREAS.

IV - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público de Pernambuco, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017.

Registre-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de julho de 2025.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,  
Promotor de Justiça.

### PORTARIA Nº 01668.000.235/2021 Recife, 8 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPUBI

Procedimento nº 01668.000.235/2021 — Procedimento Preparatório

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01668.000.235/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: INVESTIGAÇÃO SUSPEITA DE CORRUPÇÃO, IMPROBIDADE, e DIRECIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

INVESTIGADO:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Sujeitos: investigado

REPRESENTANTE:

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito:

1. Expeça-se ofício à Secretaria Municipal do Município de Ipubi que tem por pasta "Recursos Humanos" para que remeta os dados cadastrais (inclusive contato telefônico) do agente público WILSON ALVES DA SILVA, que, no ano de 2018, provavelmente trabalhava como pregoeiro e presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ipubi. Deverá esclarecer se o aludido senhor ainda está nos quadros do município, em caso positivo, remeta cópia da Portaria de Nomeação;

2. Solicite-se apoio GEMATI, remetendo cópia do processo licitatório nº 50/2018 e pregão eletrônico nº 01/2018 para que analise os documentos enviados, informando se há indícios de fraude no certame; conclua entre empresas e se foi dada a devida transparência pública. Além disso, averiguar se houve possível dano ao erário;

3. Remeta-se ofício ao Gabinete da Prefeitura do município de Ipubi para que responda aos seguintes questionamentos:

a) Como atualmente é realizada a transparência pública dos certames licitatórios lançados pelo Município? E, em relação ao ano de 2018? Havia publicação no Portal de Transparência? Caso negativo, como era disponibilizado o(s) edital(is) de licitação lançados? (Ou seja, somente o licitante dirigindo-se pessoalmente ao Setor da CPL? Havia remessa por email, caso assim fosse solicitado?).

Além disso, determino a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Ipubi, 08 de julho de 2025.

Gabriela Tavares Almeida,  
Promotora de Justiça.

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO que foi instaurada a Notícia de Fato nº 01783.000.067/2025, na Promotoria de Justiça de Exu, a partir de ofício oriundo do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Exu/PE;

CONSIDERANDO que, segundo o relato, a Sra. Josivânia Alves Pereira, de 38 anos, é portadora de Transtorno Afetivo Bipolar, episódio atual maníaco com sintomas psicóticos (CID-10 F31.2), sendo resistente ao tratamento;

CONSIDERANDO que o CAPS informou que a família da paciente busca o serviço de saúde apenas em momentos de surto, demonstrando resistência em seguir a conduta terapêutica prescrita, tendo inclusive recusado um internamento inicial e abandonado o tratamento pós-internação;

CONSIDERANDO que a situação apresentada demanda a atuação do Ministério Público em defesa dos direitos da pessoa com transtorno mental, em especial o direito à saúde e à assistência social, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 10.216/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e garantir a proteção integral de Josivânia Alves Pereira, assegurando seu direito à assistência adequada ao seu transtorno mental;

RESOLVE

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar a situação de vulnerabilidade da Sra. Josivânia Alves Pereira e a denúncia de possível negligência familiar no tratamento de sua saúde, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, procedendo-se com as anotações nos registros informatizados próprios;

Designo a servidora do MPPE, Mariana de Brito Oliveira, para funcionar como secretária do presente Procedimento Administrativo;

DETERMINO que a Secretaria desta Promotoria de Justiça estabeleça contato direto com o CAPS do município de Exu/PE, reiterando o requisitório ministerial anteriormente encaminhado, e solicitando manifestação formal com a máxima urgência, inclusive com a indicação de prazo para o encaminhamento da resposta devida, a fim de viabilizar a continuidade da instrução procedimental.

Cumpra-se.

Exu, 01 de julho de 2025.

Gabriela Tavares Almeida,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01783.000.067/2025

Recife, 1 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU

Procedimento nº 01783.000.067/2025 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01783.000.067/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Exu, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85, e 114, § 4º, da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127, caput);

#### PORTARIA Nº 01783.000.063/2025

Recife, 1 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU

Procedimento nº 01783.000.063/2025 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01783.000.063/2025

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Exu, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85, e 114, § 4º, da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº 01783.000.063/2025, na Promotoria de Justiça de Exu, a partir de ofício oriundo do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Exu;

CONSIDERANDO que o referido ofício informa sobre a situação de vulnerabilidade de Maria de Lourdes Bezerra Silva, de 37 anos, diagnosticada com Transtorno Afetivo Bipolar, Episódio Depressivo Grave com sintomas psicóticos e Transtorno Mental e Comportamental devido ao uso de álcool - síndrome de dependência;

CONSIDERANDO que, segundo o relato, a paciente não possui apoio familiar, uma vez que seus pais são falecidos, contando apenas com a ajuda de uma pessoa com vínculo de "consideração", Diógenes Ítalo;

CONSIDERANDO que Maria de Lourdes Bezerra Silva reside com duas crianças que se encontram em situação de risco, tendo em vista que uma delas já ingeriu a medicação de uso controlado da paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e garantir a proteção integral da paciente e das crianças;

#### RESOLVE

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar a situação de vulnerabilidade de Maria de Lourdes Bezerra Silva e das crianças sob sua guarda, bem como as denúncias de negligência, procedendo-se com a adoção das seguintes providências: Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, procedendo-se com as anotações nos registros informatizados próprios;

Designo a servidora do MPPE, Mariana de Brito Oliveira, para funcionar como secretária do presente Procedimento Administrativo.

DETERMINO que a Secretaria desta Promotoria de Justiça estabeleça contato direto através de ligação telefônica e/ou WhatsApp, com os noticiados que ainda não atenderam aos requisitos ministeriais anteriormente expedidos, com o objetivo de reiterar a obrigatoriedade de resposta às requisições formuladas, solicitando que as informações sejam encaminhadas com a máxima urgência, tendo em vista o decurso do prazo sem manifestação, mesmo após sucessivas reiterações.

Cumpra-se.

Exu, 01 de julho de 2025.

Gabriela Tavares Almeida,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01783.000.069/2025

Recife, 1 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU

Procedimento nº 01783.000.069/2025 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01783.000.069/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Exu, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85, e 114, § 4º, da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO que foi instaurada Notícia de Fato nº 01783.000.069/2025, na Promotoria de Justiça de Exu, a partir de ofício oriundo do CAPS de Exu/PE;

CONSIDERANDO que, segundo o relato, José Rafael Gomes de Moura, 27 anos, portador de Esquizofrenia Paranoide (CID-10 F:20.0), enfrenta dificuldades para acessar o serviço do CAPS e, quando frequente, comparece sozinho às consultas médicas, o que não é viável conforme a norma do serviço, não possuindo rede de apoio familiar;

CONSIDERANDO o teor do ofício do CAPS de Exu, que comunicou a situação de vulnerabilidade do Sr. José Rafael Gomes de Moura;

CONSIDERANDO que, em audiência realizada em 21 de fevereiro de 2025, a genitora do paciente, Sra. Francisca Deilan de Souza Gomes, informou que o filho se torna agressivo quando deixa de tomar a medicação e que a injeção antipsicótica recebida no CAPS é o principal fator estabilizador de seu quadro;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e garantir a proteção integral do paciente,

#### RESOLVE

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar a situação de vulnerabilidade do Sr. José Rafael Gomes de Moura e as questões relacionadas à sua assistência à saúde, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, procedendo-se com as anotações nos registros informatizados próprios;

Designo a servidora do MPPE, Mariana de Brito Oliveira, para funcionar como secretária do presente Procedimento Administrativo.

Determino que a Secretaria desta Promotoria de Justiça estabeleça contato direto com o CAPS do município, por meio de ligação telefônica e/ou WhatsApp, com o objetivo de reiterar a solicitação constante do Ofício nº 01783.000.069/2025- 0005, requisitando, com a devida urgência, o encaminhamento de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

relatório técnico atualizado que contenha, no mínimo, a avaliação quanto à adesão da pessoa atendida ao tratamento proposto, a análise da necessidade de adoção de medidas protetivas e de apoio social, bem como informações sobre eventual acompanhamento por equipe multidisciplinar, com a descrição das ações em curso ou programadas.

Ademais, a comunicação deverá conter expressa advertência de que o não atendimento da requisição ministerial poderá configurar crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, sem prejuízo da adoção de outras providências legais cabíveis.

Outrossim, determino que a Secretaria estabeleça contato com a genitora do paciente, Sra. Francisca Deilan de Souza Gomes, preferencialmente por telefone, com o fim específico de colher informações atualizadas e relevantes acerca dos fatos narrados no presente procedimento, consignando-se em certidão as declarações eventualmente prestadas.

Cumpra-se.

Exu, 01 de julho de 2025.

Gabriela Tavares Almeida,  
Promotora de Justiça.

gestão de seus recursos,

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos narrados na Notícia de Fato nº 01783.000.077/2025, relativos à situação de vulnerabilidade e à necessidade de proteção dos direitos da idosa Hosana Minervina Nelo, e para a devida instrução, DETERMINO:

Autue-se o Procedimento Administrativo em tela, procedendo-se com as anotações nos registros informatizados próprios;

Designo a servidora do MPPE, Mariana de Brito Oliveira, para funcionar como secretária do presente Procedimento Administrativo;

Promova-se o contato com os seis irmãos da Sra. Hosana Minervina Nelo, conforme dados já constantes nos autos, para que manifestem, através de Termo de Anuência, sua concordância com a nomeação da Sra. Lucilene Maria Nelo Gamarra como curadora da idosa, certificando-se nos autos o resultado da diligência;

Cumpra-se.

Exu, 01 de julho de 2025.

Gabriela Tavares Almeida,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01783.000.077/2025

Recife, 1 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU

Procedimento nº 01783.000.077/2025 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01783.000.077/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotoria de Justiça de Exu, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85, e 114, § 4º, da Lei Complementar nº 72/2008;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II);

CONSIDERANDO que foi instaurada a Notícia de Fato nº 01783.000.077/2025, na Promotoria de Justiça de Exu, para apurar possível situação de risco e violação de direitos de pessoa idosa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2025, oriundo do CREAS de Exu/PE, que encaminhou relatório multiprofissional noticiando a situação de vulnerabilidade da Sra. Hosana Minervina Nelo, idosa de 72 anos e portadora de transtorno mental, que estaria sofrendo negligência e exploração financeira por parte de um sobrinho que retinha seu cartão de benefício, privando-a de alimentação e tratamento adequados;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração dos fatos e adotar as medidas cabíveis para garantir a proteção integral à idosa, especialmente no que tange à sua saúde e à

#### PORTARIA Nº 01783.000.082/2025

Recife, 7 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU

Procedimento nº 01783.000.082/2025 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo para outras atividades 01783.000.082/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, e na Resolução nº 003/2019 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as informações contidas na Notícia de Fato nº 01783.000.082 /2025, instaurada a partir de solicitação de Francisco Jocivan Feitosa Tomaz, noticiando a recusa do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Exu em fornecer cópia da ata de assembleia que concedeu descontos a filiados;

CONSIDERANDO que a referida solicitação de documentos tinha como objetivo apurar possíveis irregularidades e a violação do princípio da isonomia em pleno processo de eleição sindical;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça expediu o Ofício nº 01783.000.082/2025-0001, em 22 de abril de 2025, requisitando formalmente os documentos e esclarecimentos ao Sindicato, com prazo de 10 (dez) dias para resposta;

CONSIDERANDO que, apesar de devidamente notificado em 23 de abril de 2025, e após sucessivas reiterações da requisição em 12 de maio de 2025, 26 de maio de 2025 e 11 de junho de 2025, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Exu permaneceu inerte, não prestando as informações solicitadas nem justificando a omissão;

CONSIDERANDO que a recusa ou o silêncio da entidade em responder às requisições ministeriais configura obstáculo à atividade de apuração do Ministério Público e demanda o aprofundamento das diligências para a completa elucidação dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

fatos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de dar seguimento ao acompanhamento dos fatos noticiados, que extrapolam a mera análise inicial, exigindo a formalização de um procedimento adequado para a continuidade das investigações;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com base nos fatos já apurados na Notícia de Fato nº 01783.000.082/2025, tendo como objeto continuar a apuração sobre a suposta falta de transparência e violação ao princípio da isonomia por parte do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Exu ao negar o acesso a documentos de interesse de seus associados.

DETERMINO que a Secretaria desta Promotoria de Justiça estabeleça contato direto com o representante legal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Exu/PE, por meio de ligação telefônica e/ou aplicativo de WhatsApp, a fim de reiterar o teor dos últimos ofícios expedidos por este Órgão Ministerial.

Na oportunidade, deverá ser requisitado, com a devida urgência, o encaminhamento da ata solicitada pelo noticiante FRANCISCO JOCIVAN FEITOSA TOMAZ, bem como os esclarecimentos quanto aos fundamentos da recusa ou negativa no fornecimento do referido documento.

A comunicação deverá conter expressa advertência de que o descumprimento da requisição no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, inclusive a apuração de eventual prática do crime de desobediência (art. 330 do Código Penal) e demais sanções legais pertinentes.

Determino, ainda, que a Secretaria certifique nos autos o cumprimento da diligência, fazendo constar:

O nome completo e a função do responsável que atendeu à ligação telefônica;

A data e horário do contato realizado;

E anexe, se for o caso, comprovante de envio e de recebimento das mensagens encaminhadas por meio digital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Exu, 07 de julho de 2025.

Gabriela Tavares Almeida,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 01891.000.536/2025 Recife, 8 de julho de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA  
CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.000.536/2025 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01891.000.536/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar reformas estruturais no âmbito da Escola de Referência em Ensino Médio Ginásio Pernambucano Aurora

CONSIDERANDO o teor da manifestação anônima realizada em 12/02/2025, perante a Ouvidoria do MPPE, na qual há o relato de irregularidades estruturais no âmbito da Erem Ginásio Pernambucano Aurora, tais quais a falta de energia e água recorrentes, inexistindo as condições necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas na instituição de ensino supracitada;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na valorização do profissional da educação escolar e na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, incisos VII e IX, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar reformas estruturais no âmbito da Escola de Referência em Ensino Médio Ginásio Pernambucano Aurora";

2- Expeça-se ofício à SEE-PE, encaminhando-lhe cópia integral dos autos, requisitando informações atualizadas sobre a conclusão das obras de requalificação do Ginásio Pernambucano Aurora, no prazo de 20 (vinte) dias;

3- Decorrido o prazo supra, sem resposta, reitere-se;

4- Cientifique-se a denunciante, a CGMP, o CAO Educação e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 08 de julho de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonsêca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº 01975.000.316/2024****Recife, 8 de julho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01975.000.316/2024 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4.ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2.º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; art. 4.º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, art. 2.º, inciso I, da Resolução (RES) n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório (PP) n.º 01975.000.316/2024, instaurado com o objetivo de apurar denúncia por meio da qual se relata o aterramento de um canal situado na Rua Guiana, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, exatamente na entrada do Shopping das Locações, nas proximidades da área de mangue, por detrás da Rua Nelson Medeiros de Lima, e próximo a um campo de futebol, nesta cidade;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo máximo de tramitação do PP e a necessidade de dar prosseguimento às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e /ou judiciais para a solução do problema apontado;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da a RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 15, inciso I, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

**RESOLVE**

CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, instaurando-o mediante esta Portaria, a fim de dar continuidade às investigações até então encetadas, adotando-se as seguintes providências:

a) NOMEIE-SE o(a) assessor(a) ministerial em exercício na 4.ª PJDC como secretário(a), nos termos do art. 4.º, inciso V, da RES n.º 23/2007, do CNMP, e art. 16, inciso V c/c art. 22, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

b) REGISTRE-SE a presente portaria no sistema SIM, nos termos do art. 16, caput, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

c) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOMA), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

d) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, c/c art. 36, ambos da RES n.º 003/2019, do CSMP;

e) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de

Pernambuco (CSMP), preferencialmente por correio eletrônico, da instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta portaria, nos termos do art. 16, §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP;

f) ENCAMINHE-SE à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, preferencialmente por correio eletrônico, cópia desta portaria, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 16, inciso VI e §2.º, da RES n.º 003/2019, do CSMP e Aviso n.º 046/2021, publicado no DOE do dia 14 de outubro de 2021;

g) AGUARDE-SE o decurso do(s) prazo(s) fixado(s) na ata de audiência extrajudicial realizada no dia 03 de julho de 2025.

CUMPRA-SE.

Paulista, 08 de julho de 2025.

MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN  
Promotora de Justiça**PORTARIA Nº 02009.000.890/2024****Recife, 8 de julho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02009.000.890/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 23/2025 – 35.ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 54/2024-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar a possível necessidade de manutenção de poste em risco, localizado em frente ao Condomínio do Edifício Polaris, Rua Senador Fábio Barros, nº 55, bairro da Madalena, Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de e investigar a possível necessidade de manutenção de poste em risco, localizado em frente ao Condomínio do Edifício Polaris, Rua Senador Fábio Barros, nº 55, bairro da Madalena, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Oficie-se a Companhia Energética de Pernambuco – NEOENERGIA, com cópia do Evento SIM nº 0018, solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe sobre a substituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fanelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

do referido poste localizado em frente ao Condomínio do Edifício Polaris, Rua Senador Fábio Barros, nº 55, bairro da Madalena, Recife/PE;  
 III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;  
 IV – Comunique-se o noticiante sobre a instauração do presente Inquérito Civil. Recife, 08 de julho de 2025.

Fernanda Henriques da Nóbrega,  
 35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

Recife, 08 de julho de 2025.

Fernanda Henriques da Nóbrega,  
 35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 02050.000.827/2024**

**Recife, 18 de junho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU  
 Procedimento nº 02050.000.827/2024 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02050.000.827/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar possível irregularidade na ausência de informação à requerimentos da Câmara de Vereadores de Igarassu pela Prefeitura de Igarassu.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes;

CONSIDERANDO que um Ministério Público resolutivo possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, disciplinando o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a denúncia que a Prefeitura de Igarassu não estaria respondendo aos requerimentos da Câmara de Vereadores de Igarassu;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de concluir as investigações, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo:

1. o encaminhamento de cópia desta portaria por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

2. seja reiterado o Ofício nº 02050.000.827/2024-0003.

**PORTARIA Nº 02009.001.256/2024**

**Recife, 8 de julho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02009.001.256/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE CONVERSÃO EM IC Nº 24/2025 – 35.ª PJHU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 02/2025-35ªPJHU, instaurado com o fim de investigar os transtornos causados por ausência de acessibilidade física nas instalações da sede do Núcleo de Estudo de Línguas – NEO, Escola de Referência em Ensino Médio de Pernambuco Joaquim Távora, localizada na Rua Real da Torre, bairro da Madalena, Recife/PE;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às investigações, com a realização de diligências imprescindíveis ao completo esclarecimento dos fatos, de modo a se comprovar eventual existência de irregularidades, em especial a omissão, e se avaliar a necessidade de judicialização do caso;

CONSIDERANDO a expiração do prazo fixado no art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP 003/2019, publicada no Diário Oficial de 28/02/2019, para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, a fim de e investigar os transtornos causados por ausência de acessibilidade física nas instalações da sede do Núcleo de Estudo de Línguas – NEO, Escola de Referência em Ensino Médio de Pernambuco Joaquim Távora, localizada na Rua Real da Torre, bairro da Madalena, Recife/PE, e dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – Autue-se e registre-se no SIM as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – Voltem-me conclusos para nova análise e deliberações;

III – Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

IV – Comunique-se o noticiante sobre a instauração do presente Inquérito Civil.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
 Frederico José Santos de Oliveira  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 (Presidente)  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
 Aginaldo Fenelon de Barros  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Cristiane de Gusmão Medeiros  
 Marco Aurélio Farias da Silva  
 Lilliane da Fonseca Lima Rocha  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Cumpra-se.

Igarassu, 18 de junho de 2025.

Manuela de Oliveira Gonçalves,  
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº 02144.000.041/2025**  
**Recife, 7 de julho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE  
JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Procedimento nº 02144.000.041/2025 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02144.000.041/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar o Residencial Geriátrico Sênior.

INVESTIGADO: Residencial Geriátrico Sênior.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

a) Considerando as informações contidas no relatório da VISA, oficie-a para que encaminhe relatório atualizado no prazo de 60 (sessenta) dias.

b) Aguarde-se realização de inspeção pela Equipe Técnica do MPPE.  
Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2025.

Diliani Mendes Ramos,  
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº 02144.000.545/2024**  
**Recife, 7 de julho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE  
JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Procedimento nº 02144.000.545/2024 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02144.000.545/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da

Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na EREM Frei Romeu Perea.  
INVESTIGADO: Secretaria Estadual de Educação.

REPRESENTANTE: Anônimo.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

a) Aguarde-se encaminhamento de Parecer Técnico da Pedagoga do MPPE.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2025.

Diliani Mendes Ramos,  
Promotora de Justiça.

**PORTARIA Nº 02144.000.630/2024**  
**Recife, 7 de julho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE  
JABOATÃO DOS GUARARAPES  
Procedimento nº 02144.000.630/2024 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Inquérito Civil 02144.000.630/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar possível situação de vulnerabilidade da idosa M.T.M.B.  
INVESTIGADO: Familiares da idosa.

REPRESENTANTE: Anônimo.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

a) Cumpra-se o último despacho.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de julho de 2025.

Diliani Mendes Ramos,  
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da Fonsêca Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº 02243.000.018/2025****Recife, 6 de junho de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO  
CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.018/2025 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
02243.000.018/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

**OBJETO:** Trata-se de Atendimento prestado à Sra. Ana Claudia da Silva Vicente, a qual passou a declarar o que segue: Que necessita de tratamento fisioterapêutico devido a uma amputação de membro, tentando por diversas vezes solicitar apoio de transporte junto à Secretaria de Saúde, não obtendo êxito. Relata que foi informada da disponibilização de veículos para transporte de pacientes em bairros diversos do que reside, tendo sido informada de que não há disponibilidade para o local onde reside. Necessitando desse suporte quanto ao transporte, uma vez que utiliza frequentemente os serviços médicos, requer apoio da secretaria de saúde deste município.

Trata-se de Atendimento prestado à Sra. Ana Claudia da Silva Vicente, a qual passou a declarar que necessita de tratamento fisioterapêutico devido a uma amputação de membro, tentando por diversas vezes solicitar apoio de transporte junto à Secretaria de Saúde, não obtendo êxito.

Relata que foi informada da disponibilização de veículos para transporte de pacientes em bairros diversos do que reside, sendo informada de que não há disponibilidade para o local onde reside.

Dessa forma, necessitando desse suporte quanto ao transporte, uma vez que utiliza frequentemente os serviços médicos, requer apoio da Secretaria de Saúde deste município.

Considerando os fatos trazidos ao conhecimento do Ministério Público e considerando, ainda, que a presente Notícia de Fato trata sobre direito individual indisponível, instaurou o presente Procedimento Administrativo, com fulcro no artigo 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017, determinando:

1 - Renove-se ofício à Secretaria Municipal de Saúde para que se manifeste sobre o caso, informando os motivos pelo qual a referida demanda não foi atendida e comunique, ainda, se existe a possibilidade de atender a demanda pleiteada pela interessada.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 06 de junho de 2025.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,  
Promotor de Justiça.

**OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO****RELATÓRIO Nº Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE -****Manifestações recebidas em junho de 2025****Recife, 8 de julho de 2025**

Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE

Manifestações recebidas em junho de 2025

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIO-GERAL:  
Hélio José de Carvalho Xavier

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Giani Maria do Monte Santos  
Cristiane de Gusmão Medeiros  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.227/2025****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –  
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

**E-mail: [plantaocapital@mppe.mp.br](mailto:plantaocapital@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
12.07.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Flávio Henrique Souza dos Santos	33º Promotor de Justiça Criminal
16.07.2025*	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Gláucia Hulse de Farias	41º Promotor de Justiça Criminal
20.07.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Guilherme Vieira Castro	5ª atuação nos Feitos da Central de Inquiridos da Capital

\*Nossa Senhora do Carmo.

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –  
Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

**E-mail: [plantaocapital@mppe.mp.br](mailto:plantaocapital@mppe.mp.br)**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
12.07.2025	sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Portela Rodrigues	11º Promotor de Justiça Criminal
16.07.2025*	quarta-feira	13 às 17h	Recife	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	18º Promotor de Justiça Criminal
20.07.2025	domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Portela Rodrigues	11º Promotor de Justiça Criminal

\*Nossa Senhora do Carmo.

**ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.228/2025****Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

**E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
13.07.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros	2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

**E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26.07.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira	7º Promotor de Justiça Criminal de Paulista

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

**E-mail: [planta012a@mppe.mp.br](mailto:planta012a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
12.07.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
19.07.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão

**Leia-se:****ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

**E-mail: [planta05a@mppe.mp.br](mailto:planta05a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
13.07.2025	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes	6º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

**E-mail: [cpfd.olinda@mppe.mp.br](mailto:cpfd.olinda@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26.07.2025	sábado	13 às 17h	Olinda	João Paulo Pedrosa Barbosa	2º Promotor de Justiça Cível de Paulista

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

**E-mail: [plantaio12a@mppe.mp.br](mailto:plantaio12a@mppe.mp.br)**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
12.07.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Alcântara Girão	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
19.07.2025	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	4º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

**ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 2.229/2025****ESCALA DE PLANTÃO DO JUÍZADO ITINERANTE DO FRIO – FIG/2025  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Centro Cultural Alfredo Leite, Garanhuns-PE

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA</b>
11/07/2025	sexta-feira	21 às 02h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
12/07/2025	sábado	21 às 02h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
18/07/2025	sexta-feira	21 às 02h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
19/07/2025	sábado	21 às 02h	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
25/07/2025	sexta-feira	21 às 02h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
26/07/2025	sábado	21 às 02h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

**ANEXO DO AVISO nº 110/2025-CSMP**

<b>Relação de processos prorrogados</b>	
<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA</b>
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIROS Procedimento nº 01778.000.108/2023 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.023/2021 — Inquérito Civil
3.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.661/2022 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TACARATU Procedimento nº 01717.000.020/2023 — Inquérito Civil
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA Procedimento nº 01661.000.092/2022 — Inquérito Civil
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02243.000.088/2023 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.157/2021 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01582.000.006/2020 — Inquérito Civil
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.264/2022 — Inquérito Civil
10.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.556/2022 — Inquérito Civil
11.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.822/2023 — Inquérito Civil
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESCADA Procedimento nº 02332.000.073/2021 — Inquérito Civil
13.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.006/2023 — Inquérito Civil
14.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.183/2021 — Inquérito Civil
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.368/2021 — Inquérito Civil
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.195/2022 — Inquérito Civil
17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.076/2023 — Inquérito Civil
18.	30ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.759/2023 — Inquérito Civil

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS</b>
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM Procedimento nº 02272.000.140/2021 — Inquérito Civil
2.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.085/2020 — Inquérito Civil
3.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.239/2022 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES Procedimento nº 01674.000.216/2022 — Inquérito Civil

5.	43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.236/2020 — Inquérito Civil
6.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.371/2023 — Inquérito Civil
7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.003.623/2021 — Inquérito Civil
8.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.650/2023 — Inquérito Civil
9.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.703/2023 — Inquérito Civil
10.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01717.000.048/2021 — Inquérito Civil
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.432/2021 — Inquérito Civil
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES Procedimento nº 01653.000.093/2021 — Inquérito Civil
13.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.413/2022 — Inquérito Civil
14.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA Procedimento nº 01706.000.029/2022 — Inquérito Civil
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORES Procedimento nº 01660.000.309/2022 — Inquérito Civil
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01920.000.211/2021 — Inquérito Civil
17.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.146/2020 — Inquérito Civil
18.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.120/2021 — Inquérito Civil
19.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.315/2021 — Inquérito Civil
20.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01582.000.001/2022 — Inquérito Civil
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VERTENTES Procedimento nº 01791.000.070/2024 — Inquérito Civil
22.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORESTA Procedimento nº 01661.000.012/2022 — Inquérito Civil
23.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.741/2023 — Inquérito Civil
24.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.500/2022 — Inquérito Civil
25.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.492/2023 — Inquérito Civil
26.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL Procedimento nº 01685.000.072/2022 — Inquérito Civil
27.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.796/2023 — Inquérito Civil
28.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.041/2022 — Inquérito Civil
29.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.081/2022 — Inquérito Civil
30.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.237/2023 — Inquérito Civil
31.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ

	Procedimento nº 01669.000.402/2023 — Inquérito Civil
32.	9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02059.000.005/2023 — Inquérito Civil
33.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.243/2022 — Inquérito Civil

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.124/2022 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA BOA VISTA Procedimento nº 01706.000.030/2022 — Inquérito Civil
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.032/2024 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.001/2022 — Inquérito Civil
5.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.143/2023 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ Procedimento nº 01669.000.064/2023 — Inquérito Civil
7.	30ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.654/2021 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARAJI Procedimento nº 01698.000.059/2021 — Inquérito Civil

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.349/2023 — Inquérito Civil
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01596.000.009/2022 — Inquérito Civil
3.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.667/2023 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE Procedimento nº 02412.000.113/2022 — Inquérito Civil
5.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01582.000.010/2020 — Inquérito Civil
6.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.915/2023 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.078/2023 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01681.000.037/2022 — Inquérito Civil
9.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA GRANDE Procedimento nº 01582.000.021/2022 — Inquérito Civil
10.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.244/2022 — Inquérito Civil
11.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02318.000.026/2020 — Inquérito Civil
12.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.753/2023 — Inquérito Civil
13.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.089/2020 — Inquérito Civil

14.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01903.000.039/2023 — Inquérito Civi
15.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.137/2021 — Inquérito Civil
16.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.390/2022 — Inquérito Civil
17.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.267/2022 — Inquérito Civil
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA Procedimento nº 01677.000.132/2021 — Inquérito Civil
19.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.059/2022 — Inquérito Civil

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE.  
E-mail: plantao5a@mppe.mp.br

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
13/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Isabela de Luna Costa Viana

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
13/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Garanhuns	Alfrânio Robspierr Soares Barbosa Isabela de Luna Costa Viana

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01, Bairro de São José, Palmares-PE  
E-mail: plantao7a@mppe.mp.br

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Edvany Melo Assunção

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
06/07/2025	domingo	13:00 às17:00	Palmares	Bruna Maria dos Santos Silva Edvany Melo Assunção

**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
13/07/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Mayra Yara Monteiro dos Santos Karine Lucia de Lira

**Leia- se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
13/07/2025	domingo	09:00 às13:00	Recife	Laura Fonseca Ribeiro Alves Karine Lucia de Lira



**Ministério Público de Pernambuco**  
**Corregedoria Geral**  
**Gestão 2023/2025**

**AVISO CGMP Nº 006/2025**

<b>Município</b>	<b>Nome da Entidade</b>
Abreu e Lima	CREAS - Abreu e Lima
Afrânio	CREAS - AFRÂNIO
Amaraji	CREAS - Amaraji
Arcoverde	CREAS ARCOVERDE
Barreiros	CREAS - Barreiros
Belém de Maria	CREAS - BELÉM DE MARIA
Betânia	CREAS - Betânia
Bezerros	CREAS - Bezerros
Brejinho	CREAS - Brejinho
Brejo da Madre de Deus	CREAS - Brejo da Madre de Deus
Caetés	CREAS - Caetés
Camutanga	CREAS - Camutanga
Capoeiras	CREAS - Capoeiras
Casinhas	CREAS - CASINHA
Catende	CREAS - CATENDE
Chã de Alegria	CREAS - Chã de Alegria
Chã Grande	CREAS - Chã Grande
Correntes	CREAS - Correntes
Cumaru	CREAS - Cumaru
Cupira	CREAS - CUIPIRA
Custódia	CREAS - Custódia
Dormentes	CREAS - DORMENTES
Escada	CREAS- Escada
Exu	CREAS - Exu
Feira Nova	CREAS - Feira Nova
Ferreiros	CREAS - Ferreiros
Floresta	CREAS - Floresta
Frei Miguelinho	CREAS - Frei Miguelinho
Gameleira	Creas - Gameleira
Glória do Goitá	CREAS - Glória do Goitá
Gravatá	CREAS - Gravatá
Iati	CREAS - IATI-PE
Ibimirim	CREAS - IBIMIRIM
Ibirajuba	CREAS - IBIRAJUBA
Ilha de Itamaracá	Prefeitura Municipal - Ilha de Itamaracá
Inajá	CREAS - Inajá
Itacuruba	CREAS – Itacuruba



**Ministério Público de Pernambuco**  
**Corregedoria Geral**  
**Gestão 2023/2025**

Itapetim	CREAS ITAPETIM
Itapissuma	CREAS - Itapissuma
Jaqueira	CREAS - JAQUEIRA
Jataúba	CREAS - Jataúba
Jatobá	CREAS - JaTOBÁ
Joaquim Nabuco	CREAS - JOAQUIM NABUCO
Lagoa de Itaenga	CREAS - Lagoa de Itaenga
Lagoa do Ouro	CREAS - Lagoa do Ouro
Lagoa dos Gatos	CREAS - LAGOA DOS GATOS
Lagoa Grande	CREAS - LAGOA GRANDE
Limoeiro	CREAS - Limoeiro
Manari	CREAS - Manari
Maraial	CREAS - MARAIAL
Olinda	CREAS - Olinda
Orocó	CREAS - Orocó
Ouricuri	CREAS - Ouricuri
Palmares	CREAS – Palmares
Paranatama	CREAS - Paranatama
Passira	CREAS - Passira
Paudalho	CREAS - PAUDALHO
Pedra	CREAS-PEDRA
Petrolândia	CREAS Petrolândia
Pombos	CREAS - Pombos
Primavera	CREAS - Primavera
Quipapá	CREAS - QUIPAPÁ
Ribeirão	CREAS - Ribeirão
Rio Formoso	CREAS - Rio Formoso
Saloá	CREAS - Saloá
Sanharó	CREAS - Sanharó
Santa Cruz	CREAS - Santa Cruz
Santa Cruz	CREAS 2 - Santa Cruz
Santa Cruz do Capibaribe	CREAS – Santa Cruz do Capibaribe
Santa Filomena	CREAS - Santa Filomena
Santa Maria do Cambucá	CREAS - Santa Maria do Cambucá
São Benedito do Sul	CREAS - SÃO BENEDITO DO SUL
São Caitano	CREAS - São Caitano
São Joaquim do Monte	CREAS - São Joaquim do Monte
São Lourenço da Mata	CREAS - São Lourenço da Mata
Serrita	CREAS - Serrita
Sirinhaém	CREAS - Sirinhaém
Solidão	CREAS Renascer - Solidão
Tabira	CREAS Gilvan Bezerra do Nascimento - Tabira



**Ministério Público de Pernambuco**  
**Corregedoria Geral**  
**Gestão 2023/2025**

Tacaratu	CREAS - Tacarutu
Tamandaré	CREAS - Tamandaré
Taquaritinga do Norte	CREAS - TAQUARITINGA DO NORTE
Timbaúba	CREAS – Timbaúba
Toritama	CREAS - Toritama
Tupanatinga	CREAS - TUPANATINGA
Verdejante	CREAS - Verdejante
Vertentes	CREAS - Vertentes
Vicência	CREAS - Vicência
Vitória de Santo Antão	Associação Maria Amélia (AMA)

Recife, 07 de junho de 2025.

**MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA**  
Corregedora-Geral

## Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE

### Manifestações recebidas em junho de 2025

#### 1. Por objetivo das manifestações:

Objetivo	Manifestações recebidas
<b>Denúncia (notícia de fato)</b>	<b>2.251 (98,5%)</b>
Reclamação	26
Sugestão	7
Elogio	0
Crítica	1
<b>Total</b>	<b>2.285</b>



*\* Das 2.251 denúncias, 234 trataram de violência contra mulher (10,3% do total de denúncias)*

#### 2. Por forma de identificação dos manifestantes:

Identificação dos manifestantes	Manifestações recebidas
Identificados	<b>926 (40,5%)</b>
Anônimas	<b>766 (33,2%)</b>
Sigilosos	<b>593 (25,9%)</b>

#### 3. Os dez temas que mais apareceram nas denúncias registradas pelos canais da Ouvidoria (dentro das atribuições do MPPE):

<b>1. Concurso público</b>	<b>288 (12,6% das manifestações recebidas)</b>
<b>2. Violência física (contra mulher)</b>	<b>101 (4,4% das manifestações recebidas)</b>
<b>3. Enriquecimento ilícito e/ou uso indevido de bens públicos</b>	<b>90 (3,9% das manifestações recebidas)</b>
<b>4. Violência moral e psicológica (contra mulher)</b>	<b>81 (3,5% das manifestações recebidas)</b>
<b>5. Poluição sonora</b>	<b>62 (2,7% das manifestações recebidas)</b>
<b>6. Controle externo da atividade policial</b>	<b>46 (2,0% das manifestações recebidas)</b>
<b>7. Uso e ocupação do solo urbano</b>	<b>37 (1,6% das manifestações recebidas)</b>
<b>8. Consultas, exames e procedimentos de saúde</b>	<b>34 (1,4% das manifestações recebidas)</b>
<b>8. Educação inclusiva</b>	<b>34 (1,4% das manifestações recebidas)</b>
<b>9. Licitações e contratações</b>	<b>31 (1,3% das manifestações recebidas)</b>
<b>10. Abandono, abuso e maus-tratos a idosos</b>	<b>27 (1,1% das manifestações recebidas)</b>
<b>10. Medida protetiva (solicitação/descumprimento)</b>	<b>27 (1,1% das manifestações recebidas)</b>

**4. As cinco áreas de atuação mais demandadas do MPPE (com manifestações que entraram pela Ouvidoria):**

<b>1. Patrimônio público</b>	<b>636</b> (27,8% das manifestações recebidas)
<b>2. Violência doméstica e familiar e direitos da mulher</b>	<b>233</b> (10,1% das manifestações recebidas)
<b>3. Crime</b>	<b>174</b> (7,6% das manifestações recebidas)
<b>4. Saúde</b>	<b>162</b> (7,0% das manifestações recebidas)
<b>5. Educação</b>	<b>160</b> (7,0% das manifestações recebidas)

**5. Manifestações encerradas na própria Ouvidoria:**

Das 2.285 manifestações recebidas em junho **635 (27,7%) foram encerradas de pronto na Ouvidoria**, seja por não serem da atribuição do MPPE, por estarem em duplicidade ou por não apresentarem dados suficientes para a atuação ministerial.

**6. Quanto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão:**

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - responsável por atender às solicitações de informações e de certidões - recebeu, nesse mês de junho de 2025, **206 demandas da população e emitiu 86 certidões sobre a atuação extrajudicial do MPPE.**

**7. Atendimento ao público:**

Durante o mês de junho, foram realizados **469 atendimentos à população** pela Ouvidoria, dos quais **124 foram presenciais.** Os outros atendimentos foram realizados pelo Whatsapp ou por telefone.

**8. Comparativo 2021/2022/2023/2024/2025, quanto ao número de manifestações recebidas na Ouvidoria:**

Meses	2021	2022	2023	2024	2025
<b>Janeiro</b>	2.529	1.567	1.627	1.736	2.668
<b>fevereiro</b>	2.145	2.192	1.264	1.566	2.505
<b>março</b>	1.928	1.721	1.746	1.831	2.142
<b>abril</b>	1.897	1.464	1.394	2.135	2.777
<b>maio</b>	2.275	1.467	1.795	1.937	2.414
<b>junho</b>	1.890	1.516	1.493	1.850	<b>2.285</b>
<b>julho</b>	1.642	1.378	1.594	1.969	
<b>agosto</b>	1.579	1.846	1.959	1.929	
<b>setembro</b>	1.364	1.836	1.758	1.886	
<b>outubro</b>	1.238	3.109	1.717	2.063	
<b>novembro</b>	1.437	1.105	1.605	1.690	
<b>dezembro</b>	1.468	851	1.427	1.484	



**Maria Lizandra Lira de Carvalho**

*Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco*